



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 171/PMC/88

Dá o nome de Martinho Lutero à travessa situada entre as Ruas Princesa Isabel e Florianópolis.

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Travessa existente entre as Ruas Princesa Isabel e Florianópolis, ora designada Travessa B, denominada "Travessa Dr. Martinho Lutero".

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a identificação da via pública definida por esta Lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988)

Prefeito Municipal, Josino Brito.

ANEXO I



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

Quadra 53

Lotes: 60; 117; 136; 173; 230 e 250.

Quadra 58

Lotes : 375 e 395.